



**PREF.MUNIC.DE S.JOÃO DO PAU D ALHO**

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício: 2014

**LEI Nº 1171 , DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$238.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|    |     |                       |   |       |            |
|----|-----|-----------------------|---|-------|------------|
| 02 | 07  | 08                    | SERVICOS DE ESTRADAS E RODAG.MUNIC.             |       |            |
|    | 300 | 26.782.0024.2040.0000 | Manutencao Serv.Estradas Rodag.Mun.             |       | 238.000,00 |
|    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              | F.R.: | 02         |
|    |     | 02                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |       |            |
|    |     | 100 027               | Pá Carregadeira                                 |       |            |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

|                   |                   |
|-------------------|-------------------|
|                   | <b>238.000,00</b> |
| Fontes de Recurso |                   |
| 02                | 238.000,00        |

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, 25 de novembro de 2014

MANOEL PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL